

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 24385/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, do Senhor Subdirector-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos da delegação

de competências atribuída, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Lisboa (Praça de Espanha)-Setúbal (P/Almada), requerida por T.S.T. — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos de Portugal, 10 Laranjeiro — 2810-260 Almada.

31 de Outubro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611069703

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Departamento de Inspeção

Aviso n.º 24386/2007

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei 211/04, de 20.08., publicam-se as decisões definitivas condenatórias, aplicadas em sede de processo de Contra-Ordenação, às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Entidade	Decisão
Martina Associados Propriedades — Soc. Mediação Imobiliária, L.da, NIPC — 503497363, Rua Frederico Arouca, 242, 2750 Cascais.	Coima única no montante de € 5000 tornada definitiva em 30 de Abril de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei 211/04 de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Predial Gira Sul — Soc. Mediação Imobiliária, L.da, NIPC — 503449890, Rua Luz Soriano, 20 — LJ 44 — C. C. Girassol, 2845-120 Cruz Pau Amora.	Coima única no montante de € 6000 tornada definitiva em 20 de Abril de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei 211/04 de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Hamilton Osborne King Limited, NIPC/NIF — VAT nr4813248G, 32 Molesworth Street, Dublin 2, Ireland.	Coima única no montante de € 5000 tornada definitiva em 08 de Junho de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 5º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei 211/04 de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Vagrão Oliveira — Soc. Mediação Imobiliária Unip, Lda, NIPC — 504443054, Rua Alfredo Andrade, 94, 3720 Oliveira de Azeméis.	Coima única no montante de € 2500 tornada definitiva em 23 de Maio de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 8º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei 77/99 de 16.03, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Saldanha Ratinho — Mediação Imobiliária, L.da, NIPC — 506661962, Rua Luís de Camões, 21 — C, 2955 Pinhal Novo.	Admoestação, tornada definitiva em 20 de Junho de 2007, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 20º e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei 211/04 de 20.08, por falta de publicitação de livro de reclamações no estabelecimento de atendimento ao público.
António Pinto de Oliveira da Costa, NIPC — 114887861, Rua Nova Nazarões, 209, 1º direito, 4405-766 Vila Nova Gaia.	Coima única no montante de € 2500 tornada definitiva em 22 de Maio de 2007, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 8º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei 77/99 de 16.03, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentor de licença para o efeito.
Agência Profeta — Soc. Mediação Imobiliária, L.da, NIPC — 504622889, AV. DR. Francisco Sá Carneiro, Ed. Sol Europa LJ — AZ, 8125 Quarteira.	Coima única no montante de € 750 tornada definitiva em 25 de Junho de 2007, por violação do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º e nos termos da alínea e) do n.º 1º do artigo 44º, do Decreto-Lei 211/04, 20.08, por não manutenção actualizada do arquivo dos contratos de mediação imobiliária.